



Rede Jesuíta
de Educação

OS JESUÍTAS NO APOSTOLADO EDUCATIVO

Luiz Fernando Klein, *SJ*



2023



Apresentação

Esta seleção de textos trata do papel dos jesuítas no apostolado educativo da Educação Fundamental e do Ensino Superior, a partir de pronunciamentos dos últimos Superiores e Congregações Gerais da Companhia de Jesus.

Os textos podem ser encontrados no *Centro Virtual de Pedagogia Inaciana* (www.pedagogiaignaciana.com)

Luiz Fernando Klein, S.J.



1. Acompanhar as mudanças:

- 1.1. Ao mesmo tempo devo preveni-los [aos jesuítas] do perigo da inércia. É indispensável que caiam na conta da mudança havida na Igreja e na Companhia e da necessidade de acompanhar-lhes o passo...(NCHA, n.28) ¹.
- 1.2. Uma comunidade que é levada a julgar que seu colégio não necessita de mudança, está ameaçando, a prazo fixo, a agonia do próprio colégio. É questão de uma geração. Por mais doloroso que seja, é mister podar a árvore para que recobre as forças. São indispensáveis a adaptação das estruturas e a formação permanente às novas condições (NCHA, n.28).

2. Animação apostólica:

- 2.1. Esta animação do centro pela comunidade jesuíta deverá consistir, em primeiro lugar, na contribuição da visão inaciana, em sua aplicação concreta a uma determinada obra apostólica educativa: fixação dos objetivos, definição do tipo do homem que desejamos formar e seleção dos meios de toda ordem necessários para este fim (NCHA, n.17).
- 2.2. Os jesuítas que trabalham no colégio devem ser um grupo de homens com uma identidade nítida, que vivem do mesmo carisma inaciano, estreitamente unidos 'ad intra' pela união e amor mútuo e 'ad extra' pela sua participação generosa na missão comum... A mesma comunidade deve servir de inspiração e estímulo para os demais componentes da comunidade educativa... (CECJ, n.124) ².

¹. NCHA: Indica a alocução do P. Pedro Arrupe 'Nossos colégios hoje e amanhã' (Roma, 13/09/80).

². CECJ: indica o documento 'Características da Educação da Companhia de Jesus' (Roma, 08/12/86).



3. Atuação infrutífera:

- 3.1. Por outro lado, em todas as instituições – grandes ou pequenas - pode também dar-se o perigo do contrário: a criação de um ‘status’ intocável, com rendimento de trabalho pouco satisfatório que apenas pode comparar-se com o de outros membros da comunidade educativa, com resistência a qualquer mudança de horários, a uma necessária avaliação e a qualquer pedido de colaboração – sacerdotal ou de atividades paraescolares – que caiam fora da atividade profissional (NCHA, n.19).
- 3.2. É dever dos Superiores impedir que as instituições sirvam de abrigo a pessoas subempregadas, anquilosadas ou ‘instaladas’. Frequentemente a melhor solução será a determinação de nova ‘missão’ em que o seu zelo apostólico e sacerdotal se sinta mais estimulado. Muito importante é evitar um parasitismo disfarçado nos colégios de Ensino Médio, mais do que na universidade, pois os adolescentes são mais sensíveis ao testemunho. Isto, naturalmente, nada tem que ver com a presença no colégio de padres e irmãos idosos que, por trás de uma vida de intenso trabalho, levam à comunidade educativa o exemplo de sua bondade, de sua presença, o sentido de tradição e de família (NCHA, n.19).

4. Coesão comunitária:

- 4.1. Os jesuítas do colégio devem apresentar-se como comunidade unida, autenticamente jesuíta e facilmente reconhecível como tal. A saber: um grupo de homens de clara identidade, que vivem do mesmo carisma inaciano, intimamente ligado “ad intra” pela união e amor mútuo, e ‘ad extra’ pela alegre participação de uma missão comum (NCHA, n.16).



- 4.2. Uma comunidade religiosa que é o núcleo da grande comunidade educativa, unificando-a e emprestando-lhe sentido. Se uma comunidade nossa se mostra dividida, divide também os nossos colaboradores e sobre o colégio recai a sombra daquela advertência inaciana: sem unidade, a Companhia não só não pode atuar, mas nem sequer subsistir (cfr. Constituições n.655) (NCHA, n.16).
- 4.3. Neste caso, considero comunidade jesuítica ao grupo completo de jesuítas que, tendo recebido da Companhia a sua missão, trabalham no colégio ou na universidade, ainda que residam em comunidades distintas (Georgetown, n.40)³.

5. Colaboração:

- 5.1. Após o Concílio Vaticano II, a função do leigo revalorizou-se e de maneira explícita se reconheceu sua missão na Igreja. E por que não na Companhia? De sorte que não é só a penúria de jesuítas que determinou a afluência dos leigos aos nossos colégios, mas também a profunda convicção de que com sua inestimável ajuda podemos ampliar sem receio o nosso apostolado (NCHA, n.20).
- 5.2. O de que necessitamos verdadeiramente não são meros professores, mas colaboradores corresponsáveis da plenitude de nossa missão. Temos de aceitá-los assim, e também aprender deles, de seu carisma de leigo associado à sua obra de Igreja. Somente desta forma tem sentido a sua integração na comunidade educativa e só assim são agentes multiplicadores (NCHA, n.21).

3. Georgetown: Indica o discurso do P. Peter-Hans Kolvenbach à Assembleia do Ensino Superior da Companhia de Jesus nos Estados Unidos (07/06/89).



- 5.3. Os jesuítas promovem ativamente a colaboração com os leigos no colégio. Considerem os jesuítas a importância que tem para a mesma Companhia tal colaboração com os leigos, pois eles serão sempre para nós os intérpretes naturais do mundo moderno e assim nos prestarão uma ajuda eficaz e constante neste apostolado. Devemos estar sempre dispostos a trabalhar com os outros... dispostos a desempenhar um papel subordinado, de apoio, anônimo, prontos a aprender como servir daqueles mesmos a quem servimos (CECJ, n.121).
- 5.4. A colaboração entre jesuítas e leigos é uma prazerosa realidade em nossas instituições. Avançou-se muito neste caminho. É necessário, no entanto, continuar caminhando e nisto se requer toda a nossa criatividade (JESEDU ⁴).
- 5.5. E quando as distâncias e o tempo o permitam, nesta colaboração fraterna devem participar os nossos escolásticos e jovens sacerdotes que ainda estudam (NCHA, n.25).
- 5.6. [Os colaboradores leigos] deverão receber de nós uma formação proporcionada e uma atenção constante também neste aspecto, sempre com o devido respeito à sua personalidade. Mesmo que não sejam cristãos, como deverá ocorrer em muitos países, poderemos aprender deles e, proporcionalmente, fazer lhes partícipes dos valores universais de nossa missão (NCHA, n.21).
- 5.7. Não se trata de formar mini jesuítas, mas autênticos leigos, perfeitamente sintonizados com o ideal inaciano (NCHA, n.21).
- 5.8. Na colaboração com os Bispos, com outros religiosos e com o resto dos cidadãos, vigiem os Nossos que a atividade da Companhia se integre no conjunto da obra pastoral e educativa de toda a região ou nação (31^a C.G., Decreto 28, n.9) ⁵.
- 5.9. Desenvolvam também os Nossos mais estreita colaboração com os pais dos alunos, pois sobre os pais é que recai a primeira responsabilidade da educação (31^a C.G., Decreto 28, n. 18).

4. JESEDU: Indica a alocução do P. Arturo Sosa ao 1^o Encontro Mundial de Delegados de Educação Jesuíta (Rio de Janeiro, 20/10/17).

5. 31^a C.G.: Indica a 31^a Congregação Geral da Companhia de Jesus (Roma, 1965).



- 5.10. Por outra parte, deverão os Nossos considerar a importância para a própria Companhia, de tal colaboração com os leigos; pois eles serão sempre para nós os naturais intérpretes do mundo moderno, e por este modo nos darão constantemente neste apostolado auxílio eficaz (31ª C.G., Decreto 28, n.27 a).
- 5.11. Ponderem, portanto, os Nossos especial importância da colaboração com as organizações internacionais que promovem a educação, sobretudo entre as nações de menor desenvolvimento (31ª C.G., Decreto 28, n.9).
- 5.12. O apostolado da Educação, é evidente que o podem os Nossos exercer de muitas maneiras, ou em instituições próprias ou colaborando nas alheias. É grande a variedade delas hoje em dia: colégios, universidades, escolas técnicas ou centros de formação operária, escolas normais para preparação de professores (31ª C.G., Decreto 28, n.5).
- 5.13. [Nos últimos 20 anos] A cooperação entre jesuítas e leigos aumentou consideravelmente com a contribuição das características de ambas à formação integral dos alunos (34ª C.G., Decreto 18, n.1) ⁶.
- 5.14. A identidade jesuítica e nossos colégios e a colaboração entre jesuítas e leigos só será garantida com uma cuidadosa seleção dos diretores, professores, jesuítas e não jesuítas, e sua adequada formação no carisma e na pedagogia inacianos, particularmente dos que hão de ocupar postos de maior responsabilidade (34ª C.G., Decreto 18, n.2).
- 5.15. A nossa oferta educativa se viu renovada também com uma educação para a fé que promove a justiça, propicia o diálogo entre as culturas e a colaboração entre leigos e jesuítas. Compartilhar o carisma educativo com leigos e leigas, religiosos e religiosas de outras famílias tem sido uma fonte de renovação criativa do modelo pedagógico (Rio de Janeiro).

6. 34ª C.G.: Indica a 34ª. Congregação Geral da Companhia de Jesus (Roma, 1995).

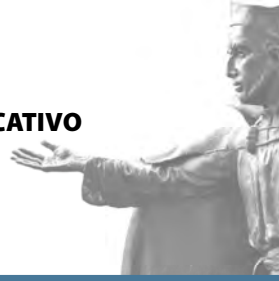


- 5.16. Da parte dos jesuítas, observa-se, às vezes, certa vacilação e dúvida, quando não recusa à colaboração com o laicato. Da parte dos leigos, constata-se desejo de maior informação e de maior formação (Monte Cucco) ⁷.
- 5.17. Nos últimos anos, produziram-se inegáveis avanços, mas na aventura que empreendemos juntos, jesuítas e leigos, resta ainda muito caminho a percorrer (Monte Cucco).
- 5.18. Não é que uns poucos jesuítas precisem convencer alguns leigos a agir como jesuítas. Essa forma de pensar não faz sentido para nós. Trata-se de que muitos pontos de vista de todos os membros da comunidade de Ensino Superior, que seguem Inácio com suas próprias perspectivas, podem se unir para influenciar a vida da Universidade e o desenvolvimento da tradição inaciana (Georgetown, n.36).

6. Cura Personalis

- 6.1. Os Escolásticos e os Irmãos mais novos mandados para os colégios, acompanhem-nos os Superiores e Padres Espirituais com especial cuidado. Lembrem-se que o magistério se instituiu para adiantamento deles, para seu aperfeiçoamento na virtude, para formação do carácter, manifestação de qualidades e mesmo para aproveitamento nos estudos. Mas não se esqueça o valioso auxílio que eles prestam ao trabalho da educação, e, portanto, dê-se-lhes também parte, segundo o regulamento das escolas, nas responsabilidades comuns e na discussão dos projetos (31^a C.G., Decreto 28, n.13 b).

7. Monte Cucco: Indica o discurso do P. Peter-Hans Kolvenbach: 'A universidade da Companhia de Jesus à luz do carisma inaciano' (Monte Cucco, 27/05/01).



7. Desempenho sacerdotal:

- 7.1. Desejo acrescentar uma palavra sobre a atividade sacerdotal dos que se dedicam à educação nos colégios. Sem dúvida, é plenamente apostólico todo trabalho de ensino, administração e outras gestões colegiais. Mas, além disso, todo sacerdote jesuíta deveria desempenhar alguma atividade estritamente sacerdotal, no próprio colégio ou fora, como o ministério sacramental ou da palavra, direção espiritual... colaboração estável ou eventual em paróquias, casas de religiosas, hospitais, cárceres, centros de ajuda a desvalidos. Uma atividade diária, ou em fins de semana, ou mais espaçada, talvez no próprio período de férias. Algo, enfim, que mantenha viva em nós a nossa identidade sacerdotal e a manifeste aos outros. O ideal que nos trouxe à Companhia e o único que nos retém nela foi o de nos unirmos a Cristo e participar de seu sacerdócio e de sua missão redentora e santificadora. Eu não aceitaria facilmente a razão de falta de tempo para justificar a total carência de atividade especificamente sacerdotal. Em todo caso, seria questão de redimensionar um tanto as outras ocupações. Porque é um dado da experiência que, prescindir de toda atividade sacerdotal ao longo dos anos (máxime nos primeiros depois da ordenação), pode ocasionar a perda da identidade sacerdotal. Daqui a perder a identidade jesuítica, não há senão um passo. As consequências desta desidentificação são imprevisíveis (NCHA, n.17).
- 7.2. Um mínimo de atividade sacerdotal além da função educativa, é uma forma privilegiada de abertura, em nível pessoal (NCHA, n.25).
- 7.3. Sem dúvida, de acordo com a natureza do colégio como instrumento apostólico da Igreja, os sacerdotes jesuítas atuam também mais diretamente no trabalho sacerdotal, mediante a celebração da Eucaristia e sua disponibilidade para a administração do sacramento da reconciliação etc. (CECJ, n.128).



- 7.4. Esta abertura beneficia tanto as comunidades jesuíticas dos colégios, como os alunos. Manterá os nossos jesuítas em sintonia com as atividades e necessidades da Igreja e da Companhia em outros campos, e isto será uma preparação psicológica preciosa para quando se tratar de transferir algum de uma atividade a outra (NCHA, n.25).

8. Eixos de atuação:

- 8.1. Esta animação do centro pela comunidade jesuíta deverá consistir, em primeiro lugar, na contribuição da visão inaciana, em sua aplicação concreta a uma determinada obra apostólica educativa: fixação dos objetivos, definição do tipo do homem que desejamos formar e seleção dos meios de toda ordem necessários para este fim (NCHA, n.17).
- 8.2. Sem dúvida, de acordo com a natureza do colégio como instrumento apostólico da Igreja, os sacerdotes jesuítas atuam também mais diretamente no trabalho sacerdotal, mediante a celebração da Eucaristia e sua disponibilidade para a administração do sacramento da reconciliação etc. (CECJ, n.119).
- 8.3. O primeiro cuidado dos Nossos há de ser que os discípulos cristãos, juntamente com as letras e as ciências, recebam e assimilem formação doutrinal e moral digna de cristãos (31ª C.G., Decreto 28, n.12 a).
- 8.4. ...tenham os Nossos verdadeira ânsia de promover entre os alunos atuais e antigos e entre os outros membros da comunidade social, as tentativas, experiências e meios que podem levar a maior e mais eficaz colaboração entre as nações (31ª C.G., Decreto 28, n.28).



- 8.5. Os Provinciais deverão providenciar a respeito, destinando às associações de antigos alunos padres suficientes e aptos e com tempo disponível para atendê-los. Se isto não se faz, as associações esmorecerão e não se atualizará a reeducação dos antigos alunos (NCHA, n.23).
- 8.6. A paróquia, ou o hospital, ou a prisão, ou a emissora, ou o centro social ou assistencial que está próximo, no bairro, etc.... são outros tantos pontos em que os nossos jesuítas e os alunos, dirigidos por nós, devem desenvolver algum tipo de apostolado. Esses lugares não têm necessidade desse serviço? Nós, pelo menos, necessitamos deles (NCHA, n.26).
- 8.7. Além de suas responsabilidades profissionais no colégio, como professores, administradores ou encarregados da pastoral, os jesuítas estão dispostos a proporcionar diversas oportunidades - como debates, grupos de trabalho e retiros - que possam propiciar aos outros membros da comunidade educativa um melhor conhecimento e apreciação da visão inaciana do mundo (CECJ, n.127).
- 8.8. A formação de sacerdotes, como obra de mais alto valor, deve contar-se entre os principais ministérios da Companhia. Deem, pois os Nossos, seu especial cuidado aos seminaristas que frequentam as nossas universidades... (31ª C.G., Decreto 28, n.25).
- 8.9. Em resposta a diferentes situações locais e por várias razões apostólicas, há em muitas partes jesuítas que se dedicam à educação primária e pré-primária. Não só confirmamos que tais escolas têm grande importância e não repugnam ao Instituto, mas também declaramos que pelo sólido fundamento acadêmico e religioso que podem proporcionar durante os primeiros anos da formação, podem constituir um dos serviços mais eficazes que podemos oferecer especialmente aos pobres (34ª C.G., Decreto 18, n.3).



9. Encargo da missão:

- 9.1. Os jesuítas estamos na Educação porque, desde o princípio, a grande preocupação de Santo Inácio e seus companheiros foi o crescimento da e a transformação da pessoa (Gijón) ⁸.
- 9.2. Ela [a comunidade jesuíta] é que recebeu primariamente a missão da Companhia, e a quem se confia o colégio como instrumento apostólico para levar a termo tal missão (NCHA, n.16).
- 9.3. O empenho específico dos jesuítas no colégio ou universidade jesuíta consiste em fazer com que a comunidade docente participe no fundamental propósito e empenho inaciano. Neste momento não estou pensando na mera transmissão verbal, mas na comunicação que se alcança dando testemunho, animando... (Georgetown, n.42).
- 9.4. ...a CG 34 anima jesuítas, religiosos e leigos a continuar trabalhando neste importante e difícil apostolado e recomenda a colaboração entre os centros de educação popular da Companhia e nossos colégios, universidades e centros sociais (34^a C.G., Decreto 18, n.4).
- 9.5. Costumo dizer também que a vocação dos jesuítas não é ser capelão das universidades ou capelães dos colégios. A vocação dos jesuítas, a partir da tradição, é estar em sala de aula, estar no laboratório, criando conhecimento, pesquisando e construindo junto com os outros. Essa vocação nós temos que manter em todas as áreas (La Paz) ⁹.
- 9.6. Temos o direito de pressupor que os jesuítas se identificam com sua missão, mas não podemos ter como certo que todos os leigos se identificam com a missão dos jesuítas.

⁸. Gijón: Indica o discurso do P. Adolfo Nicolás 'La Educación en la Compañía de Jesús' (Gijón, Espanha, 08/05/13).

⁹. La Paz: Indica o discurso do P. Arturo Sosa 'Educação Jesuíta hoje' (La Paz, Bolívia, 08/07/18).



Os leigos não são chamados a serem mini jesuítas, mas a viver sua própria vocação laical. Respeitar o modo como o Senhor conduz cada pessoa é fundamental na espiritualidade inaciana (Monte Cucco).

- 9.7. Sugiro em concreto a necessidade de preparar jovens jesuítas para o apostolado educativo. A diminuição do currículo das etapas do Juniorado e do Magistério em muitas Províncias teve, entre outras consequências, uma menor formação humanística e redução da preparação remota para o apostolado educativo. A Província deve ter um número de especialistas em pedagogia (com os correspondentes títulos acadêmicos) proporcionado ao seu número de centros. Por último, aplaudo os esforços que se fazem em nível regional ou nacional para promover a formação continua de nosso pessoal, jesuíta ou leigo, juntamente com outros religiosos ou não (NCHA, n.29).
- 9.8. Quero confiar-lhes uma vez mais a missão que receberam. Quero reiterar-lhes a altíssima estima que a Igreja e a Companhia têm pelo seu apostolado educativo. Quero animá-los a perseverar entusiasmados em suas funções (NCHA, n.28).

10. Exame e discernimento:

- 10.1. Uma comunidade que se examina regularmente e que avalia sua atividade apostólica, que submete a discernimento as opções apresentadas para o melhor desempenho de sua missão (NCHA, n.16).
- 10.2. Sei que em nossos colégios há pessoas sobrecarregadas, e que a redução de pessoal jesuítico faz com que alguns tomem sobre os seus ombros mais carga do que o conveniente. Não vai isto de encontro da excelência do nosso trabalho?



Não conduz a uma diminuição de nossa missão inspiradora, do tempo que deveríamos dedicar a pensar, a dirigir, naquilo em que somos mais dificilmente substituíveis, porque nos atarefamos com trabalhos administrativos e gerenciais mais facilmente delegáveis? (NCHA, n.19).

- 10.3. Eu me atreveria a dizer que se a justificação para omitir toda irradiação sacerdotal ou apostólica é o excesso de ocupações e o cansaço que daí resultar, haverá que discernir se não é melhor pedir – ou impedir suavemente – um reajuste quantitativo de nossas ocupações profissionais (mesmo à custa de contratar o pessoal necessário), que nos permita o salto qualitativo para uma vida na qual estejam presentes o diretamente sacerdotal e o treinamento apostólico de nossos ex-alunos (NCHA, n.26).
- 10.4. Com que frequência vocês, com outros membros da comunidade apostólica jesuítica fazem uma pausa para discernir os sinais dos tempos, enquanto afetam o trabalho que realizam no colégio ou na universidade? (Georgetown, n.45).

11. Finalidade educativa:

- 11.1. Enquanto jesuítas, buscamos o conhecimento por si mesmo, mas devemos interrogar-nos constantemente sobre 'o para quê do conhecimento' (34^a C.G., Decreto 17, n.6).
- 11.2. Este é o grande perigo do momento [globalização da superficialidade]. Temos muitíssima informação, mas não sabemos como alcançar a verdade. E a preocupação dos jesuítas tem sido sempre ajudar os estudantes a chegar à verdade, como se chega a certo tipo de verdade, a partir de experiências, de formação, de dados, que recebemos de muitas fontes (Gijón).



12. Formação permanente:

- 12.1. ...tratem de renovar-se sem cessar, tanto espiritual como intelectualmente (31ª C.G., Decreto 28, n.13 a).
- 12.2. O grande investimento que fazemos na formação intelectual é porque queremos que os jesuítas e os companheiros/as de missão sejam capazes de compreender e de pensar por si mesmos em cada situação ou contexto ao qual são enviados (JESEDU).
- 12.3. O tema da ciência é uma questão que me preocupa pessoalmente, e tratei de falar a respeito com os jesuítas jovens e os responsáveis pela formação dos jesuítas, para não descuidar da formação científica dos que têm essa vocação e essas possibilidades, e há alguns (La Paz).
- 12.4. A recente Congregação Geral resume sucintamente o que serão as tarefas dos jesuítas num futuro próximo: primeiramente o serviço que a Companhia possa prestar aos leigos para facilitar o trabalho educativo; em seguida, a formação conjunta de leigos e jesuítas para uma verdadeira parceria (Toulouse) ¹⁰.

13. Importância da missão educativa:

- 13.1. Tenham os jesuítas grande apreço pelo apostolado da educação e tenham-no por um dos principais ministérios da Companhia, recomendado de modo especial pela Igreja no nosso tempo; pois muito contribui, pela transmissão da

10. Toulouse: Indica o discurso do P. Peter-Hans Kolvenbach: 'Educar homens e mulheres hoje no espírito de Santo Inácio' (Toulouse, 26/11/96).



cultura humana, integrada em Cristo, para o progresso das pessoas e das sociedades, para o fim pretendido pelos Senhor – ‘que Deus seja tudo em todos’ (31ª C.G., Decreto 28, n.6).

- 13.2. Por isso, e precisamente para promover a necessária renovação com a injeção de sangue novo, exorto aos estudantes jesuítas a considerar com realismo o valor apostólico de nossas obras educativas e a oferecer-se ou aceitar de boa vontade este trabalho com a atitude evangélica e sacerdotal descrita (NCHA, n.29).
- 13.3. O fim deste Decreto é, primeiramente, que a nossa Companhia sinta com a Igreja no ponto de particular importância e eficácia do apostolado da educação, sobretudo nos nossos tempos; depois, que as nossas escolas se distingam, não tanto pelo número e grandeza, quanto pela doutrina, qualidade da instrução e serviço prestado ao Povo de Deus; em terceiro lugar, que os jesuítas se abram a novas formas deste apostolado, especialmente adaptadas aos nossos dias, que sejam intrépidos em as descobrir e criar ou nas nossas próprias instituições ou fora delas (31ª C.G., Decreto 28, n.4).
- 13.4. Finalmente, recordamos como é crucial para toda a Igreja continuar contando com jesuítas ocupados no trabalho universitário. Estão comprometidos, no sentido mais profundo da palavra, na busca da plenitude da verdade (34ª C.G., Decreto 17, n.1).
- 13.5. Os jesuítas constituem um corpo apostólico na Igreja, a serviço da missão. As diversas obras apostólicas - no terreno educativo, no social ou no pastoral -, não se contrapõem, mas compõem um mosaico global em que todas as peças são necessárias e se encaixam entre si (Arequipa) ¹¹.
- 13.6. Em sua homilia na conclusão do Ano da Vida Consagrada, o Papa Francisco falou com aqueles que eram membros de ordens religiosas, mas suas palavras se aplicam a todos nós,

11. Arequipa: Indica o discurso do P. Peter-Hans Kolvenbach: ‘Os desafios da educação cristã às portas do 3º Milênio’ (Arequipa, Perú, 18/07/98).



jesuítas e leigos em nosso apostolado educativo: *Somos guardiões da surpresa. Um enlevo que deve ser sempre renovado; ai da rotina na vida espiritual; ai de nós se cristalizarmos os nossos carismas numa doutrina abstrata: os carismas dos fundadores — como eu já disse outras vezes — não devem ser fechados numa garrafa, não são peças de museu. Os nossos fundadores foram impelidos pelo Espírito e não tiveram medo de sujar as próprias mãos na vida quotidiana, com os problemas do povo, percorrendo com coragem as periferias geográficas e existenciais. Não se detiveram diante dos obstáculos e das incompreensões dos outros, porque conservaram no seu coração a surpresa do encontro com Cristo. Não domesticaram a graça do Evangelho... Hoje, também nós somos chamados a fazer escolhas proféticas e corajosas* (CJTV, n.30 e 31).

- 13.7. Os jesuítas dedicados ao apostolado do ensino superior devem sentir-se sempre alentados pela importância da sua missão, como se torna claro no 3º Congresso Mundial do Ensino Superior (Georgetown, n.32).
- 13.8. A C.G. 34 envia uma cálida palavra de saudação e de ânimo a todos os jesuítas dedicados a tornar autêntico e sempre novo esse permanente, as às vezes questionado compromisso da Companhia com o apostolado universitário (34ª C.G., Decreto 17, n.12).

14. Modos de atuação:

- 14.1. Professores e direção, jesuítas e leigos são mais do que orientadores acadêmicos. Estão envolvidos na vida dos alunos e têm um interesse pessoal no desenvolvimento intelectual, afetivo, moral e espiritual de cada aluno, ajudando cada um deles a desenvolver um senso de



autoestima e a se tornarem pessoas responsáveis dentro da comunidade. Respeitando a privacidade dos alunos, estão prontos a ouvir suas perguntas e preocupações sobre o significado da vida e compartilhar suas alegrias e suas tristezas, a ajudá-los no seu crescimento pessoal e suas relações interpessoais (CECJ, n.43).

- 14.2. Dependendo das circunstâncias locais, os jesuítas, como indivíduos e como comunidade, não têm no processo de decisões na escola jesuíta mais poder que o que está definido nesses estatutos (CECJ, n.129).
- 14.3. A fim de chegar à genuína colaboração e partilha de responsabilidade, os leigos necessitam conhecer a espiritualidade inaciana, a história educativa, as tradições e a vida da Companhia. Os jesuítas, por sua vez necessitam compreender as experiências vividas, os desafios e as diversas maneiras com que o Espírito de Deus move também os leigos, conhecendo ainda a contribuição que os leigos fazem à Igreja e aos centros educativos da Companhia (CECJ, n.153).
- 14.4. ...sejam os jesuítas denodados em defender as reivindicações da justiça distributiva (31ª C.G., Decreto 28, n.10 b).
- 14.5. ...empenhem-se todos os Nossos em fundar bolsas escolares, ou públicas ou particulares, com o auxílio dos nossos antigos alunos ou pelo daqueles que ou por amizade ou por zelo apostólico estão ligados à Companhia (31ª C.G., Decreto 28, n.10 c).
- 14.6. Entretanto, isso só reflete o desafio que se apresenta a todos os jesuítas, de encontrar métodos concretos e eficazes mediante os quais instituições tão grandes e complexas possam ser orientadas para que se conformem com a justiça que Deus deseja ardentemente e faz possível (34ª C.G., Decreto 17, n.8).
- 14.7. Embora essas vias de colaboração continuem, os educadores jesuítas precisam encontrar maneiras novas e inovadoras para garantir a unidade, respeitando o princípio da



subsidiariedade, que ensina que as decisões são melhor tomadas quanto mais próximo se está da ação e à luz do contexto específico (CJTV, n.122) ¹².

- 14.8. Ao menos em algumas ocasiões especiais, os demais membros da comunidade educativa são convidados a participar de alguma refeição, de alguma função litúrgica ou ato social na comunidade jesuíta. Uma ajuda para formar comunidade é o emprego informal do tempo juntos; os leigos poderão chegar a uma melhor compreensão da vida dos jesuítas se tiverem oportunidades de tomar parte nela (CECJ, n.126).
- 14.9. A *Educate Magis*, como indicado anteriormente fornece um fórum para disseminar documentos e estimular o aprendizado e o diálogo entre os colégios. É essencial que os educadores jesuítas de todo o mundo se juntem e façam uso desse importante recurso (CJTV, n.123).

15. Testemunho de vida e trabalho:

- 15.1. É essencial o testemunho de nossas vidas (CECJ, n.124).
- 15.2. Parte do testemunho de vida nós o damos com o testemunho de trabalho (NCHA, n.19).
- 15.3. Muito importante para isto é que, além de dar o tempo conveniente ao ensino, atualizado pelos métodos modernos, da doutrina cristã e da religião, todos os Nossos tenham o maior empenho em dar aos alunos bom exemplo não só de trabalho e de dedicação, mas também de vida religiosa (31ª C.G., Decreto 28, n.12).

12. CJTV: Indica o documento 'Colégios Jesuítas. Uma tradição viva no século XXI' (Roma, 05/11/19).



- 15.4. Lembrem-se os Nossos que o munus do ensino não se limita a certas idades nem a certas pessoas. Deem todos testemunho de vida religiosa e apostólica; convençam-se que a obra comum sobreleva os êxitos particulares... (31ª C.G., Decreto 28, n.13 a).
- 15.5. Se uma comunidade nossa se mostra dividida, divide também os nossos colaboradores e sobre o colégio recai a sombra daquela advertência inaciana: sem unidade, a Companhia não só não pode atuar, mas nem sequer subsistir (cfr. Constituições n.655) (NCHA, n.16).
- 15.6. A comunidade jesuítica deve servir de inspiração e estímulo aos demais componentes da comunidade educativa (colaboradores leigos, alunos, famílias, antigos alunos), pelo testemunho de vida e trabalho. *O testemunho de nossa vida é necessário.* Se queremos formar no aluno o homem completo, é necessário que façamos com toda a nossa pessoa, não só com nosso trabalho docente. Os alunos, suas famílias, nossos colegas, têm direito de não distinguir em nós o nosso trabalho docente, nossa mensagem oral de nosso tipo de vida. E estamos obrigados a responder a esta exigência. Não isenta de certo cinismo quem, levando uma vida instalada e cômoda, ponha-se a prevenir os nossos alunos contra o consumismo. A identidade de que antes eu falava tem aqui a sua aplicação. A carência de especificidade sacerdotal pode revestir formas de vida secularizadas – no mau sentido do termo – com relativa facilidade nos centros educativos, embora não exclusivamente neles. A forma de vestir, de comportar-se, de usar ou abusar das coisas, de falar etc..., é parte de nosso exemplo de vida e conseqüentemente, de nossa ação educativa. Para os jovens, ao quais falta ainda uma madura avaliação de valores mais profundos, isto é um elemento de juízo sobre o jesuíta e a Companhia. Pensemos na nossa responsabilidade neste ponto e na sua relação com o problema das vocações (NCHA, n.18).



- 15.7. Os jesuítas serão mais eficazes em seu serviço e na inspiração da comunidade educativa total se realizarem este mesmo serviço e inspiração entre si mesmos, formando uma verdadeira comunidade de oração e de vida. Este testemunho vivo é um meio de fazer de seu trabalho no colégio um apostolado 'corporativo' e ajudará toda a comunidade escolar a estar mais unida efetiva e afetivamente (CECJ, n.125).
- 15.8. Isso pode ser alcançado quando nossos colégios funcionam como modelos proféticos de comunhão cristã na Igreja - exemplos genuínos de compartilhar o poder entre companheiros leigos e jesuítas; exemplos de profundo compromisso com os pobres; exemplos de uma teologia de afirmação do mundo profundamente enraizada na Encarnação; exemplos de inclusão e acolhimento dos que estão nas fronteiras, inclusive aqueles que estão nas fronteiras da própria Igreja (CJTV, n.47).
- 15.9. Embora nem todos os jesuítas do passado sejam modelos a seguir nos objetivos da inculturação, existem exemplos impressionantes daqueles que o foram. Desde o princípio da Companhia, jesuítas deixaram o conforto da Europa para irem ao encontro das pessoas em partes longínquas do planeta. Por exemplo, na controvérsia dos ritos chineses dos séculos XVII e XVIII, os jesuítas queriam fundir elementos do Confucionismo com o culto católico (CJTV, n.102).
- 15.10. No entanto, a todos os jesuítas, aos que a Companhia confiou a específica missão apostólica na universidade, corresponde a tarefa e a responsabilidade de encarnar tudo isto na vida diária, com compreensão e caridade, servindo-se das múltiplas relações e atividades que formam a estrutura da vida universitária (Georgetown, n.42).



Rede Jesuíta
de Educação